**DECRETO Nº. XX/2022** 10 de janeiro de 2022.

**“Declara luto e ponto facultativo nas repartições públicas, o dia que especifica”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. JOSE ALVES CAVALCANTE, ocorrido no dia 09 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Novaiguaçuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de ilibado espírito público e de destacada atuação junto a todos os setores da comunidade.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade ocupando o cargo de vereador.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º –** LUTO OFICIAL, por 02 (dois) dias em todo o território do município de Nova Iguaçu de Goiás, em sinal de profunda dor pelo falecimento do Sr. JOSE ALVES CAVALCANTE.

**Art. 2º –** PONTO FACULTATIVO, de 10 e 11 de janeiro de 2022 em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais como saúde e limpeza pública.

**Art. 3° –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás